

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº S010/2025

Processo Eletrônico nº: 16.063/2025

ID da contratação no CidadES nº: 2025.009E0500001.01.0005

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de lanches, coffee break e marmitex para atendimento das demandas do Setor de Vigilância em Saúde e do Setor de Atenção Secundária e Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz, conforme as descrições e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e neste Edital.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Sistema de Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

Licitação exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO - **LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Amostra/Demonstração: () SIM (X) NÃO

Total estimado da contratação: R\$ 1.327.223,15 (Hum milhão trezentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e três reais e quinze centavos)

Informações da sessão pública de disputa:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 08/07/2025
Limite para acolhimento das Propostas até	08h do dia 22/07/2025
Abertura das Propostas	08h do dia 22/07/2025
Início da Sessão de Disputa de Preços	09h do dia 22/07/2025

Endereço Eletrônico de Disputa: <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

Link de legislação municipal regulamentadora da contratação:
<http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270>

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Aracruz (PMA)

CNPJ - 27.142.702/0001-66

Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733

Fone (27) 3270-7000 – Ramais: 9009 ou 9011

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733

Horário de Funcionamento: 12:00 horas às 18:00 horas

Fone: (27) 3270-7997

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br E-mail: semsa.pregao@aracruz.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº S010/2025

Processo Eletrônico nº: 16.063/2025

ID da contratação no CidadES nº: 2025.009E0500001.01.0005

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de lanches, coffee break e marmitex para atendimento das demandas do Setor de Vigilância em Saúde e do Setor de Atenção Secundária e Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária informada no Termo de Referência, anexo deste edital, ou outro instrumento hábil.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal Aracruz responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

j) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

k) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

l) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

m) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

n) agente público do órgão ou entidade licitante;

o) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

p) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.9.1. O impedimento de que trata a alínea “j”, do item 3.9, será também aplicado ao licitante que atue e substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “h” e “i”, do item 3.9, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.4. O disposto nas alíneas “h” e “i”, do item 3.9, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.6. A vedação de que trata a alínea “n”, do item 3.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

3.10.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

3.10.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.10.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

3.10.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

3.10.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.10.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

3.10.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

3.10.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

3.10.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

3.11. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

3.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.13. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.14. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a proposta comercial preliminar com o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital.

4.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre o lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.5.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.6.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente ao órgãos de controle externo e interno.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca / Modelo (se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta final não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

I - assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

II - condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do LOTE.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. No modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.16. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nas hipóteses da ordem definidas nesse artigo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES.

6.24. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.25. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.25.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.25.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.25.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.26. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.29. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.29.1. contiver vícios insanáveis;

6.29.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

6.29.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.29.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.29.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.30. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.30.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

6.30.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.30.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.31. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.32. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.33. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.33.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.33.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.34. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e motivado previamente.

7.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.2.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021):

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando cabível;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

i) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação

i.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.2.4. Qualificação Técnica:

7.2.4.1. Alvará da Vigilância Sanitária, vigente, expedido pelo Município onde a empresa está localizada com autorização para atividades correspondentes ao objeto deste termo.

7.2.4.6. Declaração Unificada para outras comprovações, em conformidade com o modelo constante do Anexo V:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- g) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- h) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3. Do enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais

7.3.1. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013.

7.3.1.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, **DEVENDO SER COMPROVADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.3.1.2. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.3.2. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

7.3.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

7.7. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

7.9.2. Durante o decurso do prazo referido no subitem 7.9.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

7.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.9.1 implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicafe ou em sistema semelhante mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.13. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.18. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação/Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

7.21. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

7.22. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

7.23. DAS AMOSTRAS

7.23.1. Não será necessário o envio de amostras para esta licitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.9.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.9.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.10. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.13. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.12, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal nº 43.665 de 2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, se for o caso;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 20% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 7, §º inciso II do Decreto Municipal nº 43.665 de 2023.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

12. ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

12.2. Não será permitida a subcontratação para essa contratação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br) e pelo e-mail **semsa.pregão@aracruz.es.gov.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://bll.org.br/>), bem como no endereço www.aracruz.es.gov.br.

18.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do da Comarca de Juízo de Aracruz/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

18.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro com base nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

18.13. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.14. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da administração pública municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

18.15. A data da consolidação dos dados da contratação estimado é **JUNHO de 2025**.

18.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III – Planilha Orçamentária Estimativa;

Anexo IV – Modelo de Carta Proposta;
Anexo V – Modelo de Declaração Unificada Outras Comprovações;
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII – Minuta do Contrato.

Aracruz/ES, 07 de julho de 2025.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI

Secretaria de Saúde

Decreto nº 39.858 de 02/06/2021

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição Da Necessidade Da Contratação (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

1.1. No que se refere aos lanches e refeições para atender a **Gerência de Vigilância em Saúde**:

1.1.1. Considerando as atividades desenvolvidas pela Gerência de Vigilância em Saúde, que envolvem a realização frequente de cursos, campanhas de vacinação, treinamentos, fiscalizações e solenidades, verifica-se a necessidade de suporte logístico adequado para garantir a efetividade dessas ações.

1.1.1.1. Tais atividades exigem, por vezes, a permanência prolongada dos servidores e colaboradores durante todo o dia em campo ou em eventos organizados pelo setor, sem possibilidade de deslocamento para refeições. Diante disso, o fornecimento de lanches, coffee breaks e refeições torna-se fundamental para assegurar o bem-estar dos envolvidos, mantendo sua disposição e produtividade, além de contribuir com a organização e o bom andamento dos trabalhos.

1.1.3. Considera-se, ainda, que a Gerência de Vigilância em Saúde, no momento, não dispõe de uma Ata de Registro de Preços vigente para o fornecimento de lanches, coffee breaks e refeições. A necessidade de contratação justifica-se pela expiração da Ata de Registro de Preços nº 222 e 225/2023, que teve sua vigência encerrada em novembro de 2024, impossibilitando a continuidade do fornecimento por meio desse instrumento.

1.1.4. Portanto, justifica-se a contratação de empresa fornecedora de lanches, coffee breaks e marmitex como forma de apoiar a execução das ações estratégicas e operacionais desenvolvidas por este setor, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população com qualidade e eficiência.

1.1.5. A medida visa atender de forma eficiente e humanizada às demandas operacionais da Gerência de Vigilância em Saúde, promovendo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, conforme preconizado pelas boas práticas administrativas e de saúde no trabalho.

1.2. No que se refere aos lanches e refeições para atender a **Gerência de Atenção Secundária (Prontos Atendimentos e CAPS)**:

1.2.1. As UPAs e PAs 24 horas são unidades de saúde com funcionamento ininterrupto, ou seja, 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo feriados. Elas integram a Rede de Atenção às Urgências como estabelecimentos de complexidade intermediária entre a Atenção Básica e a Rede Hospitalar. Nessas unidades, os pacientes são acolhidos imediatamente ao ingresso e podem permanecer em observação por até 24 horas, aguardando regulação para transferência hospitalar quando necessário, conforme prevê a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017.

1.2.2. A prestação contínua de serviços nessas unidades exige que sejam garantidas condições adequadas de atendimento tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde que atuam em regime de plantão. Dentre essas condições,

destaca-se a necessidade do fornecimento de refeições e lanches para pacientes que permanecem em observação prolongada e para profissionais que atuam em turnos extensos e/ou noturnos, assegurando o bem-estar físico, a capacidade de resposta e a eficiência do atendimento.

1.2.3. Além disso, a permanência de pacientes em observação, por tempo indeterminado dentro do prazo regulamentar, exige que a unidade de saúde ofereça alimentação básica e adequada, em conformidade com os princípios do direito à saúde e da dignidade da pessoa humana.

1.2.4. Considerando que os CAPS funcionam em regime de atendimento intensivo, semi-intensivo e não intensivo, com atividades terapêuticas programadas ao longo de todo o dia, é imprescindível garantir aos usuários a oferta de alimentação adequada (lanches e refeições) durante sua permanência na unidade.

1.2.5. O fornecimento de alimentação para o CAPS contribui significativamente para:

- A adesão ao tratamento e frequência às atividades terapêuticas;
- A promoção do bem-estar físico e emocional dos usuários;
- A construção de vínculos entre usuários e equipe técnica, fortalecendo o cuidado em saúde mental;
- A oferta de um ambiente acolhedor, respeitoso e propício à recuperação psicossocial.

1.2.6. Além disso, muitos dos usuários atendidos encontram-se em situação de vulnerabilidade social e econômica, o que torna o acesso regular à alimentação ainda mais essencial dentro do contexto terapêutico.

1.2.7. A oferta de alimentação no CAPS está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à integralidade do cuidado, à humanização do atendimento e à garantia dos direitos das pessoas com transtornos mentais.

1.2.8. O fornecimento de lanches e refeições é também respaldado pelas diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, que reconhecem o papel dos CAPS como dispositivos substitutivos à hospitalização psiquiátrica, devendo oferecer acolhimento integral aos seus usuários.

1.2.9. Adicionalmente, destaca-se que a Ata de Registro de Preços nº 26/2024 encontra-se próxima do vencimento, sendo necessário iniciar novo processo para garantir a continuidade do fornecimento e não comprometer o atendimento nas unidades de saúde.

II – Áreas requisitantes	Responsáveis
Gerência de Vigilância em Saúde Gerência de Atenção Secundária	Valquíria Duarte Carneiro Scarpati – Gerente de Vigilância em Saúde Marcela Valentim de Vargas – Gerente de Atenção Secundária

III – Equipe de Planejamento da Contratação:

Presidente da Equipe: Alexandre Rebuzzi Zucoloto – Matrícula 2817

Integrante Requisitante: – Andressa Petre Carrareto Matrícula 11.242

IV – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

4.1 Embora a Secretaria Municipal de Saúde ainda não tenha finalizado o Plano de Contratações Anual, o presente instrumento caracteriza uma fase do planejamento estratégico de contratações e, assim como os atos subsequentes, seguirá o rito da Lei 14.133/2021. Vale dizer que a natureza da despesa encontra-se no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual.

V – Requisitos da Contratação (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

5.1. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.2. Os pedidos serão executados de acordo com a necessidade da contratante e mediante solicitação formal através da Ordem de Fornecimento, nas quantidades nela prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pelo setor solicitante.

5.2. DA ENTREGA DOS LANCHES, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

5.2.3. A contratante deverá informar com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência aos eventos e/ou campanhas as quantidades necessárias que serão utilizadas em cada pedido, bem como o local onde será servido;

5.2.3.1. A empresa contratada deverá entregar os lanches ou coffee breaks solicitados, em até 01 (uma) hora antes do início dos eventos e/ou campanhas realizados por este setor.

5.3. DA ENTREGA DOS LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER A ATENÇÃO SECUNDÁRIA:

5.3.1. A entrega será de responsabilidade da contratada, e deverá ocorrer nas dependências dos serviços contemplados, ou seja, CAPS – Sede do município, UPA de Vila Rica – Sede do município, e PA de Barra do Riacho – distrito na orla do município de Aracruz/ES, sempre em conformidade com a necessidade dos serviços.

5.3.2. As Coordenações das Unidades devem informar a contratada e passar a programação de entrega do dia, devendo a contratada realizar as entregas nos locais e horários pré definidos.

5.3.2.1. As Coordenações dos serviços contemplados com o objeto dessa contratação, devem entrar em contato com a contratada e passar a **programação de entrega do dia com até 2hs (duas horas), devendo a contratada realizar as entregas nos locais e horários pré-definidos.**

5.3.3. Os fornecimentos também poderão ocorrer em finais de semana e feriados.

5.4. DOS CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO:

5.4.1. As bebidas fornecidas nos lanches, coffee breaks e refeições deverão ser entregues devidamente geladas, em temperatura adequada para consumo imediato, respeitando padrões de qualidade e segurança alimentar.

Excetua-se desta exigência o café, que deverá ser fornecido quente e em condições apropriadas para consumo, preservando sabor e qualidade.

5.4.2. Os lanches deverão ser entregues em embalagens individuais apropriadas e compatíveis com as normas sanitárias.

5.4.3. As marmitas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem de isopor ou alumínio em temperatura

ideal para o consumo, devidamente acompanhada de talheres descartáveis e guardanapo.

5.4.4. Para garantir a qualidade e a segurança alimentar, **os alimentos fornecidos deverão ser frescos e preparados no mesmo dia do consumo**, respeitando as normas sanitárias vigentes. Essa exigência visa assegurar a integridade nutricional das refeições e prevenir riscos à saúde dos usuários.

5.4.5. A Contratada deverá obedecer todas as diretrizes dispostas na Resolução nº. 216 de 15/09/04 – ANVISA - Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

5.4.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.4.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou em caso de encontrarem-se inadequados para o consumo, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O transporte dos alimentos até o local do evento deverá ser realizado em **veículos apropriados e higienizados**, de forma a garantir a cadeia de conservação térmica e a segurança alimentar dos produtos ofertados.

5.5. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA

5.5.1. Alvará da Vigilância Sanitária, vigente, expedido pelo Município onde a empresa está localizada com autorização para atividades correspondentes ao objeto deste termo;

5.6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Critérios de Sustentabilidade para o Fornecimento de Lanches e Coffee Breaks:

1 - Redução de Resíduos Sólidos:

- a) Preferência por embalagens biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis.
- b) Incentivo ao uso de utensílios reutilizáveis ou materiais comportáveis.

2- Alimentos de Origem Sustentável:

- a) Priorizar produtos orgânicos, agroecológicos e de origem local.
- b) Valorização de fornecedores que sigam boas práticas agrícolas e de comércio justo.

3 - Redução do Desperdício Alimentar:

- a) Parcerias com instituições locais para doação de excedentes, quando possível e seguro.
- b) Treinamento dos profissionais para preparo consciente e eficiente.

4 - Responsabilidade Social:

- a) Valorização de empresas que empregam mão de obra local ou de grupos sociais vulneráveis.
- b) Comprometimento com condições dignas de trabalho e respeito às legislações trabalhistas e ambientais.

5.7. SUBCONTRATAÇÃO

5.7.1. Vedada a Subcontratação, ainda que parcial do objeto a ser contratado.

VI – Estimativa das quantidades para a contratação (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

6.1 Seguem descritivos com as respectivas quantidades a serem contratadas:

LOTE 01 – LANCHES E COFFEE BREAKS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMO ESTIMADA A SER SOLICITADA
01	Kg	Salada de frutas com no mínimo 03 frutas da estação (acompanhado de talheres e copo descartável).	200
02	Kg	Biscoito doce, tipo mentira (latuga), kg, biscoito achatado feito c/ massa de pão de ló, frito em óleo comestível.	20
03	Kg	Biscoito doce, tipo rosquinha de leite, embalagem de 1kg.	20
04	Kg	Salgados (coxinhas, quibes, pasteizinhos e outros...).	60
05	Kg	Torta de pão de forma, salgada, recheio de frango, cobertura de batata palha.	25
06	Unid.	Pão de queijo pronto.	1.500
07	Unid.	Pão francês, min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 gr.	1.500
08	Unid.	Pão tatuzinho, min 40 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 gr.	1.500
09	Unid.	Pão doce com presunto e queijo muçarela embalado em sacola plástica apropriada.	1.500
10	Kg	Bolo doce, recheado c/ duas camadas de recheio, confeitado.	15
11	pct	Biscoito champagne, embalagem c/ mín. 180 gr, composto de açúcar cristal, açúcar invertido, amido, aromatizante, embalagem polipropileno biorientado (bopp), data de fabricação impressa no rótulo, conforme resolução rdc 175 de 2003 da anvisa/ms, resolução rdc 12 de 2001 da ANVISA/MS e resolução 04 de 1988 do CNS/MS.	15
12	Kg.	Pão de cebola com patê, kg, cada unidade acrescida do patê c/ peso entre 35 e 50gr.	25
13	Kg	Massa folhada, min 30 gramas cada unidade, recheio de queijo.	50
14	Kg	Pão árabe, kg, recheado c/ patê.	50
15	Unid.	Bolo, pedaço, sabor laranja, min 50gr.	250
16	Unid.	Bolo, pedaço, sabor mesclado, min 50gr.	250
17	Kg	Pão de batata, recheio de patê de diversos sabores, kg, peso unitário aprox. 35 a 50 gr.	25
18	Kg	Patê de frango (pronto)	20
19	Kg	Torrada de pão	20
20	Unid.	Refrigerante, pet, 02 litros, sabor cola.	120
21	Unid.	Refrigerante, pet, 02 litros, sabor guaraná.	120

22	Unid	Suco integral, adoçado, sabor caju, 01 litro, embalagem longa vida, c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	140
23	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor maracujá, 01 litro, embalagem longa vida c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	140
24	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor uva, 01 litro, embalagem longa vida c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	140
25	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor pêssego, embalagem longa vida 200ml c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	140
26	litro	Café com opção de açúcar e adoçante (pronto).	100

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 01:

Os lanches fornecidos para eventos do tipo coffee break deverão ser **acondicionados em pratos de alumínio**, devidamente protegidos com filme plástico ou tampa apropriada, garantindo a higiene, segurança e conservação dos alimentos até o momento do consumo.

Quando houver solicitação de **salada de frutas**, a empresa contratada deverá obrigatoriamente fornecer **talheres descartáveis adequados (colheres)**, devidamente embalados e em quantidade compatível com o número de porções fornecidas, de modo a garantir a praticidade e a higiene no consumo.

Quando os lanches forem solicitados como individuais os lanches deverão ser entregues acompanhados de guardanapo;

o lanche deverá estar envolvido em plástico filme. o suco deverá ser entregue gelado. as frutas deverão ser entregues higienizadas e envolvidos em plástico filme.

LOTE 02 – LANCHES PARA ATENDER A SEDE PRONTO ATENDIMENTO DE VILA RICA / CAPS II E INFANTIL

01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	4.000
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	4.000
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	4.000
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	4.000
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	4.000

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 02:

OS LANCHES DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE GUARDANAPO; ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA ADEQUADA PARA O CONSUMO. O PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO EM PLÁSTICO FILME. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS/ENTREGUES EM FORMA DE KIT, CONSIDERANDO AS OPÇÕES REGISTRADAS NO LOTE ACIMA, NÃO SENDO NECESSÁRIOS TODOS OS ITENS DE UMA SÓ VEZ. SERÁ CONSIDERADA COMO LANCHE INDIVIDUAL A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

01 PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA

01 CAIXA DE SUCO 200 ML NORMAL OU DIET (SABORES VARIADOS)

01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA):

Deverá ser entregue no CAPS II, CAPS INFANTIL e no P.A. DE VILA RICA, SEDE do Município de Aracruz.

LOTE 03 – LANCHES PARA ATENDER A ORLA PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO RIACHO

01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	2.000
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.000
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	2.000

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 03:

OS LANCHES DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE GUARDANAPO; ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA ADEQUADA PARA O CONSUMO. O PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO EM PLÁSTICO FILME. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS/ENTREGUES EM FORMA DE KIT, CONSIDERANDO AS OPÇÕES REGISTRADAS NO LOTE ACIMA, NÃO SENDO NECESSÁRIOS TODOS OS ITENS DE UMA SÓ VEZ. SERÁ CONSIDERADA COMO LANCHE INDIVIDUAL A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

01 PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA

01 CAIXA DE SUCO 200 ML NORMAL OU DIET (SABORES VARIADOS)

01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA):

- Deverá ser entregue no P.A. DE BARRA DO RIACHO, ORLA do Município de Aracruz.

LOTE 04 – LANCHES PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPEMBA

01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	2.000
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.000
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	2.000

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 04:

OS LANCHES DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE GUARDANAPO; ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA ADEQUADA PARA O CONSUMO. O PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO EM PLÁSTICO FILME. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS/ENTREGUES EM FORMA DE KIT, CONSIDERANDO AS OPÇÕES REGISTRADAS NO LOTE ACIMA, NÃO SENDO NECESSÁRIOS TODOS OS ITENS DE UMA SÓ VEZ. SERÁ CONSIDERADA COMO LANCHE INDIVIDUAL A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

01 PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA

01 CAIXA DE SUCO 200 ML NORMAL OU DIET (SABORES VARIADOS)

01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA):

- Deverá ser entregue em Jacupemba do Município de Aracruz.

LOTE 05 – MARMITEX PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01	Unid.	MARMITEX Nº 9 EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU SIMILAR DE ISOPOR, C/ GRAMATURA MIN DE: ARROZ BRANCO NÃO PARBOILIZADO 300 G; FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO 180 G; CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE (ALCATRA, CONTRA FILÉ OU CARNE ASSADA) OU CARNE BRANCA (PEITO DE FRANGO OU FILÉ DE COXA) OU PEIXE (FILÉ DE PESCADINHA OU SARDÁ) 150 G; GUARNIÇÃO (POLENTA, MACARRÃO, AIPIM, REPOLHO, PURÊ, SALPICÃO, BANANA FRITA, FAROFA) 150 G; SALADA CRUA E/OU COZIDA 120 G	6.000
----	-------	--	-------

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 05:

OS MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFOS E FACAS) DEVIDAMENTE EMBALADOS, E GUARDANAPOS; EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÃO SER FORNECIDOS PRODUTOS COM MAIONESE; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME.

- Deverá ser entregue nos locais previamente informados pela Gerência de Vigilância em Saúde.

LOTE 06 – MARMITEX PARA ATENDER A SEDE PRONTO ATENDIMENTO DE VILA RICA / CAPS II E INFANTIL

01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parboizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	4.000
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	4.000
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	4.000
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	4.000
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	4.000

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 06:

OS MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFOS E FACAS) DEVIDAMENTE EMBALADOS, E GUARDANAPOS; EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÃO SER FORNECIDOS PRODUTOS COM MAIONESE; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS/ENTREGUES, CONSIDERANDO AS OPÇÕES REGISTRADAS NO LOTE, NÃO SENDO NECESSÁRIOS TODOS OS ITENS DE UMA SÓ VEZ. SERÁ CONSIDERADA COMO REFEIÇÃO INDIVIDUAL A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- 01 MARMITEX, CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA.
- 01 CAIXA DE SUCO 200 ML NORMAL OU DIET (SABORES VARIADOS)
- 01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA):

- Deverá ser entregue no P.A. DE VILA RICA, CAPS II e INFANTIL SEDE do Município de Aracruz.

LOTE 07 – MARMITEX PARA ATENDER A ORLA PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO RIACHO

01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parborizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	2.000
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.000
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	2.000

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 07:

OS MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFOS E FACAS) DEVIDAMENTE EMBALADOS, E GUARDANAPOS; EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÃO SER FORNECIDOS PRODUTOS COM MAIONESE; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADAS HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS/ENTREGUES, CONSIDERANDO AS OPÇÕES REGISTRADAS NO LOTE, NÃO SENDO NECESSÁRIOS TODOS OS ITENS DE UMA SÓ VEZ. SERÁ CONSIDERADA COMO REFEIÇÃO INDIVIDUAL A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- 01 MARMITEX, CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA.
- 01 CAIXA DE SUCO 200 ML NORMAL OU DIET (SABORES VARIADOS)
- 01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA):

- Deverá ser entregue no P.A. DE BARRA DO RIACHO, ORLA do Município de Aracruz.

LOTE 08 – MARMITEX PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPEMBA

01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parborizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	2.000
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas	2.000

		Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.000
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	2.000

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 08:

OS MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFOS E FACAS) DEVIDAMENTE EMBALADOS, E GUARDANAPOS; EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÃO SER FORNECIDOS PRODUTOS COM MAIONESE; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADAS HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS/ENTREGUES, CONSIDERANDO AS OPÇÕES REGISTRADAS NO LOTE, NÃO SENDO NECESSÁRIOS TODOS OS ITENS DE UMA SÓ VEZ. SERÁ CONSIDERADA COMO REFEIÇÃO INDIVIDUAL A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- 01 MARMITEX, CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA.
- 01 CAIXA DE SUCO 200 ML NORMAL OU DIET (SABORES VARIADOS)
- 01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA):

- Deverá ser entregue em Jacupemba do Município de Aracruz.

6.2. Os quantitativos e os itens foram ajustados de acordo com as necessidades previstas para o Setor de Vigilância em Saúde para o período de 12 (doze) meses, com a realização de acréscimos em determinados itens e a adequação daqueles que não haviam sido utilizados em exercícios anteriores.

6.3. Foram previstos lotes para atendimento do Pronto Atendimento (PA) 12h de Jacupemba, especificamente os lotes 04 e 07. No entanto, esta não se configura como uma demanda efetiva no momento. Ressalta-se, contudo, a possibilidade eventual e futura de que o referido PA venha a operar em regime de 24 horas. Diante disso, e considerando que o presente processo trata de um registro de preços, a demanda encontra-se devidamente contemplada no atual procedimento.

6.4. Conforme previsto nos termos da legislação vigente, estabelece-se como quantitativo mínimo a ser adquirido por esta Administração o correspondente a 50% do total registrado para cada item.

VII – Levantamento de Mercado (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

7.1. Com base nos requisitos estabelecidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções no mercado que atendam às necessidades do fornecimento, visando alcançar resultados desejados e considerando os princípios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas,

consultados processos/editais e fornecedores, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor se adequem às necessidades desta Secretaria. Este levantamento incluiu a análise das seguintes alternativas:

7.2. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto Municipal nº 43.364/2023, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

7.3. Analisando as opções do mercado para o atendimento da necessidade descrita, observam-se as seguintes soluções, considerando-se que para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

7.4. As possibilidades para aquisição dos produtos são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico utilizando como procedimento auxiliar o sistema de registro de preços, dispensa ou inexigibilidade de licitação e, por fim, adesão à Ata de Registro de Preços realizada por outro órgão público.

7.5. A Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplicam aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, principalmente no que diz respeito ao valor estimado para a contratação.

7.6. A inexigibilidade é permitida quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que para de aquisição destes produtos existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado, essa opção foi desconsiderada

7.7. O Pregão Eletrônico em sua forma tradicional, não se aplica, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração, visto que ocorre sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar fornecimento além da necessidade dentro do exercício financeiro.

7.8 Sobre adesão, não encontramos no mercado Ata que contemplasse todos os itens demandados e que atendam a especificidade do fornecimento, o que ensejaria múltiplas adesões e/ou processos de contratação.

7.9. Considerando que os produtos indicados ensejam contratações frequentes e que as demandas variáveis, com fornecimento parcelado de acordo com a necessidade, no que se refere ao quantitativo de profissionais que trabalharão nas campanhas, e/ou ao público que participará dos treinamentos realizados e ainda aos pacientes que permanecerão por tempo prolongado nos prontos atendimentos e os que mantêm em tratamento nos CAPS, impedem a definição prévia e objetiva do quantitativo exato a ser adquirido, a escolha adequada para realização desta contratação é a utilização de Pregão Eletrônico utilizando como procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preços, uma vez que os bens a serem adquiridos enquadram-se nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 43.570/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21. Sabendo-se ainda, que esta forma já vem sendo utilizada e entregando resultados satisfatórios, esta solução foi a que demonstrou maior viabilidade técnica e econômica.

VIII – Estimativa do valor da contratação (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

8.1 Os meios utilizados para a pesquisa de preço de mercado inicial do presente Estudo Técnico Preliminar, visando amplitude, foram:

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 12 (doze) meses anterior à data da pesquisa de preços.

Impende destacar que foi utilizada a Ata de Registro de Preços nº. 26/2024, vinculada a esta Secretaria, atualmente em fase final de vigência. Ressalte-se, contudo, que foi devidamente observado o reajuste com base na variação do índice IPCA, correspondente ao período em questão.

Utilizou-se, ainda, a Ata de Registro de Preços recentemente firmada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, destinada ao atendimento do Conselho Municipal de Saúde, cujo objeto mostra-se compatível com o objeto ora em análise.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE
01	LANCHES E COFFEE BREAKS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 61.413,00
02	LANCHES PARA ATENDER A SEDE PRONTO ATENDIMENTO DE VILA RICA / CAPS II E INFANTIL	R\$ 142.227,33
03	LANCHES PARA ATENDER A ORLA PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO RIACHO	R\$ 71.113,67
04	LANCHES PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPEMBA	R\$ 71.113,67
05	MARMITEX PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 248.691,67
06	MARMITEX PARA ATENDER A SEDE PRONTO ATENDIMENTO DE VILA RICA / CAPS II E INFANTIL	R\$ 255.939,75
07	MARMITEX PARA ATENDER A ORLA PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO RIACHO	R\$ 127.969,88
08	MARMITEX PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPEMBA	R\$ 127.969,88
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		601.807,43

8.2. A estimativa final sobre o valor da contratação, que será realizada pelo Setor de Compras da SEMSA, deverá ser realizada em conformidade ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IX – Descrição da solução como um todo (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

9.1. A solução proposta envolve atender à demanda por fornecimento de **lanches, coffee breaks e marmitex**, destinados a diferentes unidades e eventos institucionais, de forma **parcelada**, conforme necessidade da Administração.

9.2. Considerando a **impossibilidade de prever com precisão o quantitativo a ser utilizado ao longo do período de 12 (doze) meses**, optou-se, com base em estudos realizados pela equipe técnica, pela **utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Essa modalidade revelou-se a **solução mais eficaz, econômica e segura** para a Administração, permitindo maior flexibilidade e controle na execução contratual.

9.3. O sistema possibilita que as aquisições ocorram conforme a demanda real, evitando desperdícios, garantindo o

atendimento contínuo das necessidades do serviço público e respeitando os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.

9.4. A solução, portanto, está estruturada na **entrega fracionada dos itens alimentícios**, conforme solicitações emitidas pelos setores competentes, com fornecimento **adequado, fresco e seguro**, atendendo às exigências sanitárias e às especificações previamente estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

9.5. O SRP atende aos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, conforme preconizado pelo **Decreto Municipal nº 43.570/2023**, artigo 2º, inciso IV, sendo indicado para contratações em que se verifique dificuldade de quantificação prévia do consumo e necessidade de fornecimentos parcelados. Tal sistemática também evita a contratação de volumes inadequados, ociosidade de recursos e possíveis prejuízos ao erário.

X – Justificativas para o parcelamento ou não da solução (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

10.1. Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Porém em algumas situações o parcelamento do objeto não é vantajoso para administração, pode assim, desde que justificado aglutinar os itens em único lote, realizando a licitação/dispensa pelo critério de menor preço global, conforme preceitua o Art. 40, §3 da Lei 14.133/21.

10.1.1. Para análise da forma de julgamento foram utilizados também os seguintes julgados abaixo:

10.1.1.1 Acórdão nº 5.260/2011 – 1ª Câmara do TCU:

Admite o pregão por lotes, desde que os itens agrupados sejam de mesma natureza e guardem correlação entre si.

10.1.1.2. Acórdão nº 5.301/2013 – 2ª Câmara do TCU:

Considera legítimo o agrupamento de gêneros alimentícios em lotes de mesma característica, quando a licitação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos de contratação, onerando a administração pública e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

10.2. Considerando a diversidade de locais de entrega e a variação das demandas por tipo de serviço (lanches, coffee breaks e marmiteix), **opta-se pelo julgamento por lote e por localidade**, com divisão por **gerência responsável**, como forma de assegurar maior eficiência, organização e efetividade na execução contratual.

10.3. A divisão em **lotes por localidade** visa facilitar a logística de distribuição e garantir que os alimentos sejam entregues com frescor e pontualidade, evitando deslocamentos longos que possam comprometer a qualidade dos itens, especialmente considerando a exigência de que os produtos sejam **frescos e preparados no mesmo dia**.

10.4. Já a separação por **gerência** decorre da necessidade de adaptar a contratação às especificidades de cada unidade demandante, que possuem **volumes de consumo, tipos de eventos e horários de atendimento distintos**. Essa divisão favorece o controle individualizado da execução, bem como o gerenciamento mais ágil e eficaz da ata de registro de preços.

10.5. Adotar o julgamento por lote também está em consonância com os princípios da **economicidade e eficiência**,

possibilitando que fornecedores locais ou especializados concorram de forma mais competitiva, sem onerar a Administração com propostas generalizadas ou ineficazes para certas regiões.

10.6. Portanto, a estruturação da licitação por **lotes segmentados por localidade e por gerência** justifica-se plenamente como a solução mais racional e vantajosa para a gestão pública.

XI – Demonstração de resultados pretendidos (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

11.1 Com a contratação pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados:

11.1.1. Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde e setores vinculados, por meio da oferta regular e adequada de lanches e refeições, conforme necessidade e demanda dos serviços.

11.1.2. Atender às necessidades nutricionais e de bem-estar dos usuários e servidores, especialmente em situações de plantões prolongados, atendimentos contínuos ou eventos institucionais, assegurando condições adequadas de permanência e atuação nas unidades ou em campanhas do Setor de Vigilância e cursos ministrados.

11.1.3. Otimizar a gestão dos recursos públicos com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permitirá aquisições conforme demanda real, evitando desperdícios e garantindo maior controle orçamentário e logístico.

11.1.4. Facilitar o gerenciamento da execução contratual, por meio da divisão por lotes e localidades, organizada por gerência, permitindo atendimento mais ágil, eficiente e ajustado às especificidades de cada unidade/setor.

11.1.5. Assegurar a entrega de alimentos frescos, seguros e preparados no mesmo dia, em conformidade com as normas sanitárias e exigências de qualidade, contribuindo para a saúde e segurança alimentar dos beneficiários.

11.1.6. Atender aos princípios da administração pública, em especial os da eficiência, economicidade, legalidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

XII – Providências a serem adotadas (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

12.1. Será previsto no ajuste a ser celebrado servidor que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços.

XIII – Descrição de possíveis impactos ambientais (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

13.1. A contratação de fornecimento de lanches, refeições (marmitex) e coffee breaks pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à **produção de resíduos sólidos**, como embalagens descartáveis (plásticos, alumínio, isopor), restos alimentares e uso de materiais não biodegradáveis.

Principais impactos potenciais:

- 1 Geração de resíduos sólidos não recicláveis ou de difícil decomposição;
- 2 Descarte inadequado de alimentos e embalagens;
- 3 Consumo excessivo de recursos naturais no processo de produção e transporte dos alimentos;

4 Emissão de gases poluentes devido ao transporte diário em veículos automotores.

Formas de minimização e controle:

- a) **Priorizar embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis**, sempre que possível;
- b) **Evitar o uso de isopor e plásticos de uso único**, dando preferência a materiais ambientalmente sustentáveis;
- c) **Orientar os fornecedores quanto à destinação adequada dos resíduos** e estimular práticas sustentáveis na produção, armazenamento e transporte dos alimentos;
- d) **Adotar critérios ambientais na escolha dos fornecedores**, quando viável, como certificações ambientais, práticas de redução de desperdício e logística otimizada;
- e) **Incentivar o fracionamento responsável das porções**, evitando sobras desnecessárias;
- f) **Avaliar, sempre que possível, a inclusão de cláusulas contratuais ambientais**, como obrigação de descarte adequado ou uso de produtos com menor impacto ambiental.
- g) Estas medidas visam **minimizar os impactos negativos ao meio ambiente**, em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade ambiental e da administração pública eficiente e consciente.

XIV – Contratações Correlatas/ Interdependentes (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

14.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a ser realizada, uma vez que o prestador de serviços será responsável por fornecer o necessário para a perfeita execução dos serviços. Por fim, não há necessidade de adequação ao local e eventual armazenamento de materiais/equipamentos.

XV – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

15.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação ser realizada por Pregão Eletrônico e ser utilizado procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

15.2. Esta equipe de planejamento declara que a contratação pretendida nos moldes supracitados está em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 43.373/2023.

Aracruz, 27 de maio de 2025.

Nome da Equipe de Planejamento

Presidente da Equipe: Alexandre Rebuzzi Zucoloto – Matrícula 2817

Integrante Requisitante: – Andressa Petre Carrareto Matrícula 11.242

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1		Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Impacto	Baixa	Possibilidade de contratação por dispensa de licitação em razão do valor. Nível de Risco: baixo	
Ação Preventiva			Responsável
Verificar possibilidade de informação incompleta nos relatórios apresentados.			Unidade demandante
Ação de Contingência			Responsável
Complementar e detalhar motivações que justificam a contratação.			Unidade demandante

Risco 2		Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Médio	Dano potencial	
		Estabelecimento de exigências inadequadas para os itens demandados. Desperdícios de recursos públicos. Atraso desidioso.	
Impacto	Médio	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no execução dos serviços. Nível de Risco: Médio	
Ação Preventiva			Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.			Unidade demandante e Presidente do Planejamento
Ação de Contingência			Responsável
Retornar o processo à etapa de planejamento para fazer retificar eventuais irregularidades			Secretaria Geral Procuradoria Geral

Risco 3		Falta de disponibilidade orçamentária.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial	
		Ausência de recursos financeiros	
Impacto	Baixo	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço. Nível de Risco: Baixo	
Ação Preventiva			Responsável
Antecipar esforços no sentido de assegurar a obtenção dos recursos necessários.			Financeiro/Contábil Secretaria Geral
Ação de Contingência			Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual e revisão da necessidade imediata da contratação			Secretaria Geral Financeiro/Contábil

2. RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA OU PROC. LICITATÓRIO)

Risco 4	Deficiências: na pesquisa de preços, modalidade de contratação, critérios de escolha do contratado e/ou julgamento, habilitação jurídica, econômica, fiscal, trabalhista, obrigações das partes, prazos e sanções, entre outros.
---------	--

Probabilidade	Média	Dano potencial
		Atraso na conclusão da contratação
Impacto	Alto	Prejuízo ao erário, desassistência de serviços essenciais – Nível de Risco: Alto.
Ação Preventiva		Responsável
Analisar criteriosamente a pesquisa de preços, motivar e fundamentar a modalidade de contratação, habilitação jurídica, econômica, fiscal, trabalhista e observância do ato convocatório		Setor de Contratos e/ou Setor de Compras e/ou Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da contratação		Setor de Contratos e/ou Setor de Compras e/ou Equipe de Licitação

3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 5	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Impacto	Alto	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos ao erário, responsabilidade subsidiária, processo administrativo disciplinar - Nível de Risco - Alto.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretária Geral, Ordenador de Despesas

Risco 6	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Impacto	Média	Responsabilização subsidiária da Administração - Nível de Risco - Alto
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Ação de Contingência	Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Gestor do Contrato

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 1	Risco 2 e 3	Risco 4, 5 e 6
	-	

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 4, 5 e 6 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1, 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “a”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de lanches, coffee break e marmitex para atendimento das demandas do Setor de Vigilância em Saúde e do Setor de Atenção Secundária e Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz.

1.2. O serviço, objeto desta contratação, é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes e prolongadas.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

1.4.1 Considerando que o fornecimento pretendido resulta em essencialidade e visa atender à necessidade pública de maneira permanente e contínua, bem como a possibilidade de dilação do registro intentado, se faz necessário reforçar que o quantitativo registrado também deve ser renovado, eis que o planejamento da contratação é anual.

1.5. O contrato eventualmente celebrado em decorrência da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, nos termos do § único do art. 84 da Lei 14.133/21.

1.6. O contrato decorrente da licitação terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, com base no art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) A execução contratual tenha sido prestada regularmente;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na contratação;
- d) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- e) Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e
- f) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.7. A presente contratação adotará como critério de julgamento e contratação o Menor Preço por lote, considerando justificativa apresentada no ETP – Estudo Técnico Preliminar, e nas apresentadas abaixo:

1.7.1. O agrupamento dos itens em lotes decorre de análise técnica e econômica, conforme autorizado pelo art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê:

“§3º A autoridade competente poderá, mediante justificativa técnica, deixar de parcelar o objeto, caso a medida se revele ineficaz ou antieconômica.”

Nesse sentido, destacam-se os seguintes fundamentos:

- Os serviços possuem mesma natureza (gêneros alimentícios prontos para consumo) e correlação funcional entre si;
- A logística de fornecimento exige entregas organizadas por localidade e por unidade gerencial, considerando as necessidades específicas de cada setor (CAPS, Pronto Atendimento, Vigilância em Saúde, etc.);
- A divisão por lotes viabiliza maior eficiência operacional, reduz custos logísticos e evita o risco de entregas incompletas ou fragmentadas, o que comprometeria a alimentação dos usuários e pacientes atendidos;
- A adoção do julgamento por lote atende também ao entendimento do TCU expresso nos Acórdãos nº 5.260/2011 (1ª Câmara) e nº 5.301/2013 (2ª Câmara), os quais admitem tal prática desde que haja justificação plausível, como ocorre no presente caso.

Portanto, a estruturação da licitação por lotes segmentados por localidade e por gerência justifica-se plenamente como a forma mais racional e vantajosa para a Administração Pública, inclusive do ponto de vista do controle e fiscalização contratual.

1.8. Definição do objeto:

1.8.1 Segue descritivo do objeto pretendido:

LOTE 01 – LANCHES E COFFEE BREAKS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMO ESTIMADA A SER SOLICITADA
01	Kg	Salada de frutas com no mínimo 03 frutas da estação (acompanhado de talheres e copo descartável).	200
02	Kg	Biscoito doce, tipo mentira (latuga), kg, biscoito achatado feito c/ massa de pão de ló, frito em óleo comestível.	20
03	Kg	Biscoito doce, tipo rosquinha de leite, embalagem de 1kg.	20
04	Kg	Salgados (coxinhas, quibes, pasteizinhos e outros...).	60
05	Kg	Torta de pão de forma, salgada, recheio de frango, cobertura de batata palha.	25
06	Unid.	Pão de queijo pronto.	2.000
07	Unid.	Pão francês, min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 gr.	3.000

08	Unid.	Pão tatuzinho, min 40 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 gr.	2.000
09	Unid.	Pão doce com presunto e queijo muçarela embalado em sacola plástica apropriada.	3.000
10	Kg	Bolo doce, recheado c/ duas camadas de recheio, confeitado.	15
11	pct	Biscoito champagne, embalagem c/ mín. 180 gr, composto de açúcar cristal, açúcar invertido, amido, aromatizante, embalagem polipropileno biorientado (bopp), data de fabricação impressa no rótulo, conforme resolução rdc 175 de 2003 da anvisa/ms, resolução rdc 12 de 2001 da ANVISA/MS e resolução 04 de 1988 do CNS/MS.	15
12	Kg.	Pão de cebola com patê, kg, cada unidade acrescida do patê c/ peso entre 35 e 50gr.	25
13	Kg	Massa folhada, min 30 gramas cada unidade, recheio de queijo.	50
14	Kg	Pão árabe, kg, recheado c/ patê.	50
15	Unid.	Bolo, pedaço, sabor laranja, min 50gr.	250
16	Unid.	Bolo, pedaço, sabor mesclado, min 50gr.	250
17	Kg	Pão de batata, recheio de patê de diversos sabores, kg, peso unitário aprox. 35 a 50 gr.	25
18	Kg	Patê de frango (pronto)	20
19	Kg	Torrada de pão	20
20	Unid.	Refrigerante, pet, 02 litros, sabor cola.	120
21	Unid.	Refrigerante, pet, 02 litros, sabor guaraná.	120
22	Unid	Suco integral, adoçado, sabor caju, 01 litro, embalagem longa vida, c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	140
23	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor maracujá, 01 litro, embalagem longa vida c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	140
24	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor uva, 01 litro, embalagem longa vida c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	140
25	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor pêssego, embalagem longa vida 200ml c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	140
26	litro	Café com opção de açúcar e adoçante (pronto).	100

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 01:

Os lanches fornecidos para eventos do tipo coffee break deverão ser **condicionados em pratos de alumínio**, devidamente protegidos com filme plástico ou tampa apropriada, garantindo a higiene, segurança e conservação dos alimentos até o momento do consumo.

Quando houver solicitação de **salada de frutas**, a empresa contratada deverá obrigatoriamente fornecer **talheres descartáveis adequados (colheres)**, devidamente embalados e em quantidade compatível com o número de porções fornecidas, de modo a garantir a praticidade e a higiene no consumo.

Quando os lanches forem solicitados como individuais os lanches deverão ser entregues acompanhados de

guardanapo;

o lanche deverá estar envolvido em plástico filme. o suco deverá ser entregue gelado. as frutas deverão ser entregues higienizadas e envolvidos em plástico filme.

LOTE 02 – LANCHES PARA ATENDER A SEDE PRONTO ATENDIMENTO DE VILA RICA / CAPS II E INFANTIL

01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	6.000
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	6.000
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	6.000
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	6.000
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	6.000

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 02:

OS LANCHES DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE GUARDANAPO; ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA ADEQUADA PARA O CONSUMO. O PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO EM PLÁSTICO FILME. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS/ENTREGUES EM FORMA DE KIT, CONSIDERANDO AS OPÇÕES REGISTRADAS NO LOTE ACIMA, NÃO SENDO NECESSÁRIOS TODOS OS ITENS DE UMA SÓ VEZ. SERÁ CONSIDERADA COMO LANCHE INDIVIDUAL A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

01 PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA

01 CAIXA DE SUCO 200 ML NORMAL OU DIET (SABORES VARIADOS)

01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA):

Deverá ser entregue no CAPS II, CAPS INFANTIL e no P.A. DE VILA RICA, SEDE do Município de Aracruz.

LOTE 03 – LANCHES PARA ATENDER A ORLA PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO RIACHO

01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	2.000
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante,	2.000

		prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.000
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	2.000

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 03:

OS LANCHES DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE GUARDANAPO; ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA ADEQUADA PARA O CONSUMO. O PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO EM PLÁSTICO FILME. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS/ENTREGUES EM FORMA DE KIT, CONSIDERANDO AS OPÇÕES REGISTRADAS NO LOTE ACIMA, NÃO SENDO NECESSÁRIOS TODOS OS ITENS DE UMA SÓ VEZ. SERÁ CONSIDERADA COMO LANCHE INDIVIDUAL A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

01 PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA

01 CAIXA DE SUCO 200 ML NORMAL OU DIET (SABORES VARIADOS)

01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA):

- Deverá ser entregue no P.A. DE BARRA DO RIACHO, ORLA do Município de Aracruz.

LOTE 04 – LANCHES PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPEMBA

01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	2.000
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.000
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e	2.000

		larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	
--	--	---	--

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 04:

OS LANCHES DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE GUARDANAPO; ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA ADEQUADA PARA O CONSUMO. O PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO EM PLÁSTICO FILME. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS/ENTREGUES EM FORMA DE KIT, CONSIDERANDO AS OPÇÕES REGISTRADAS NO LOTE ACIMA, NÃO SENDO NECESSÁRIOS TODOS OS ITENS DE UMA SÓ VEZ. SERÁ CONSIDERADA COMO LANCHE INDIVIDUAL A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

01 PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA

01 CAIXA DE SUCO 200 ML NORMAL OU DIET (SABORES VARIADOS)

01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA):

- Deverá ser entregue em Jacupemba do Município de Aracruz.

LOTE 05 – MARMITEX PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01	Unid.	MARMITEX Nº 9 EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU SIMILAR DE ISOPOR, C/ GRAMATURA MIN DE: ARROZ BRANCO NÃO PARBOILIZADO 300 G; FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO 180 G; CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE (ALCATRA, CONTRA FILÉ OU CARNE ASSADA) OU CARNE BRANCA (PEITO DE FRANGO OU FILÉ DE COXA) OU PEIXE (FILÉ DE PESCADINHA OU SARDA) 150 G; GUARNIÇÃO (POLENTA, MACARRÃO, AIPIM, REPOLHO, PURÉ, SALPICÃO, BANANA FRITA, FAROFA) 150 G; SALADA CRUA E/OU COZIDA 120 G	6.000
----	-------	--	-------

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 05:

OS MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFOS E FACAS) DEVIDAMENTE EMBALADOS, E GUARDANAPOS; EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÃO SER FORNECIDOS PRODUTOS COM MAIONESE; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME.

- Deverá ser entregue nos locais previamente informados pela Gerência de Vigilância em Saúde.

LOTE 06 – MARMITEX PARA ATENDER A SEDE PRONTO ATENDIMENTO DE VILA RICA / CAPS II E INFANTIL

01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parboilizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, puré de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	6.000
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	6.000
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores	6.000

		variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	6.000
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	6.000

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 06:

OS MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFOS E FACAS) DEVIDAMENTE EMBALADOS, E GUARDANAPOS; EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÃO SER FORNECIDOS PRODUTOS COM MAIONESE; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADAS HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS/ENTREGUES, CONSIDERANDO AS OPÇÕES REGISTRADAS NO LOTE, NÃO SENDO NECESSÁRIOS TODOS OS ITENS DE UMA SÓ VEZ. SERÁ CONSIDERADA COMO REFEIÇÃO INDIVIDUAL A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- 01 MARMITEX, CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA.
- 01 CAIXA DE SUCO 200 ML NORMAL OU DIET (SABORES VARIADOS)
- 01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA):

- Deverá ser entregue no P.A. DE VILA RICA, CAPS II e INFANTIL SEDE do Município de Aracruz.

LOTE 07 – MARMITEX PARA ATENDER A ORLA PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO RIACHO

01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parborizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	2.000
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.000
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no	2.000

		ato da entrega.	
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 07:			
OS MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFOS E FACAS) DEVIDAMENTE EMBALADOS, E GUARDANAPOS; EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÃO SER FORNECIDOS PRODUTOS COM MAIONESE; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME. OS PRODUTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS/ENTREGUES, CONSIDERANDO AS OPÇÕES REGISTRADAS NO LOTE, NÃO SENDO NECESSÁRIOS TODOS OS ITENS DE UMA SÓ VEZ. SERÁ CONSIDERADA COMO REFEIÇÃO INDIVIDUAL A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: - 01 MARMITEX, CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA. - 01 CAIXA DE SUCO 200 ML NORMAL OU DIET (SABORES VARIADOS) - 01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA): - Deverá ser entregue no P.A. DE BARRA DO RIACHO, ORLA do Município de Aracruz.			
LOTE 08 – MARMITEX PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPEMBA			
01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parboizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	2.000
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.000
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	2.000
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO PARA O LOTE 08:			
OS MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFOS E FACAS) DEVIDAMENTE EMBALADOS, E GUARDANAPOS; EM HIPÓTESE ALGUMA DEVERÃO SER FORNECIDOS PRODUTOS COM MAIONESE; AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES QUENTES E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE ISOPOR PARA MANTER A TEMPERATURA. O SUCO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO. AS FRUTAS DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS HIGIENIZADAS E ENVOLVIDOS EM PLÁSTICO FILME. OS PRODUTOS DEVERÃO SER SOLICITADOS/ENTREGUES, CONSIDERANDO AS OPÇÕES REGISTRADAS NO LOTE, NÃO SENDO NECESSÁRIOS TODOS OS ITENS DE UMA SÓ VEZ. SERÁ CONSIDERADA COMO REFEIÇÃO INDIVIDUAL A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:			

- 01 MARMITEX, CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA.
- 01 CAIXA DE SUCO 200 ML NORMAL OU DIET (SABORES VARIADOS)
- 01 FRUTA (MAÇÃ OU BANANA):

- Deverá ser entregue em Jacupemba do Município de Aracruz.

1.9. Os quantitativos e os itens foram ajustados de acordo com as necessidades previstas para o Setor de Vigilância em Saúde para o período de 12 (doze) meses, com a realização de acréscimos em determinados itens e a adequação daqueles que não haviam sido utilizados em exercícios anteriores.

1.10. Foram previstos lotes para atendimento do Pronto Atendimento (PA) 12h de Jacupemba, especificamente os lotes 04 e 07. No entanto, esta não se configura como uma demanda efetiva no momento. Ressalta-se, contudo, a possibilidade eventual e futura de que o referido PA venha a operar em regime de 24 horas. Diante disso, e considerando que o presente processo trata de um registro de preços, a demanda encontra-se devidamente contemplada no atual procedimento.

1.11. Conforme previsto nos termos da legislação vigente, estabelece-se como quantitativo mínimo a ser adquirido por esta Administração o correspondente a 50% do total registrado para cada item.

2 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

2.1. A fundamentação completa da presente contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com o Edital de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2. A Descrição da Necessidade da Contratação baseia-se nos ditames do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A definição do objeto dar-se-á em função da solução apontada no Estudo Técnico Preliminar e documentos correlatos.

2.4. No que se refere aos lanches e refeições para atender a **Gerência de Vigilância em Saúde**:

2.4.1. Considerando as atividades desenvolvidas pela Gerência de Vigilância em Saúde, que envolvem a realização frequente de cursos, campanhas de vacinação, treinamentos, fiscalizações e solenidades, verifica-se a necessidade de suporte logístico adequado para garantir a efetividade dessas ações.

2.4.1.1. Tais atividades exigem, por vezes, a permanência prolongada dos servidores e colaboradores durante todo o dia em campo ou em eventos organizados pelo setor, sem possibilidade de deslocamento para refeições. Diante disso, o fornecimento de lanches, coffee breaks e refeições torna-se fundamental para assegurar o bem-estar dos envolvidos, mantendo sua disposição e produtividade, além de contribuir com a organização e o bom andamento dos trabalhos.

2.4.2. Considera-se, ainda, que a Gerência de Vigilância em Saúde, no momento, não dispõe de uma Ata de Registro de Preços vigente para o fornecimento de lanches, coffee breaks e refeições. A necessidade de contratação justifica-se pela expiração da Ata de Registro de Preços nº 222 e 225/2023, que teve sua vigência

encerrada em novembro de 2024, impossibilitando a continuidade do fornecimento por meio desse instrumento.

2.4.3. Portanto, justifica-se a contratação de empresa fornecedora de lanches, coffee breaks e marmitex como forma de apoiar a execução das ações estratégicas e operacionais desenvolvidas por este setor, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população com qualidade e eficiência.

2.4.4. A medida visa atender de forma eficiente e humanizada às demandas operacionais da Gerência de Vigilância em Saúde, promovendo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, conforme preconizado pelas boas práticas administrativas e de saúde no trabalho.

2.5. No que se refere aos lanches e refeições para atender a **Gerência de Atenção Secundária (Prontos Atendimentos e CAPS)**:

2.5.1. As UPAs e PAs 24 horas são unidades de saúde com funcionamento ininterrupto, ou seja, 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo feriados. Elas integram a Rede de Atenção às Urgências como estabelecimentos de complexidade intermediária entre a Atenção Básica e a Rede Hospitalar. Nessas unidades, os pacientes são acolhidos imediatamente ao ingresso e podem permanecer em observação por até 24 horas, aguardando regulação para transferência hospitalar quando necessário, conforme prevê a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017.

2.5.2. A prestação contínua de serviços nessas unidades exige que sejam garantidas condições adequadas de atendimento tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde que atuam em regime de plantão. Dentre essas condições, destaca-se a necessidade do fornecimento de refeições e lanches para pacientes que permanecem em observação prolongada e para profissionais que atuam em turnos extensos e/ou noturnos, assegurando o bem-estar físico, a capacidade de resposta e a eficiência do atendimento.

2.5.3. Além disso, a permanência de pacientes em observação, por tempo indeterminado dentro do prazo regulamentar, exige que a unidade de saúde ofereça alimentação básica e adequada, em conformidade com os princípios do direito à saúde e da dignidade da pessoa humana.

2.5.4. Considerando que os CAPS funcionam em regime de atendimento intensivo, semi-intensivo e não intensivo, com atividades terapêuticas programadas ao longo de todo o dia, é imprescindível garantir aos usuários a oferta de alimentação adequada (lanches e refeições) durante sua permanência na unidade.

2.5.5. O fornecimento de alimentação para o CAPS contribui significativamente para:

- A adesão ao tratamento e frequência às atividades terapêuticas;
- A promoção do bem-estar físico e emocional dos usuários;
- A construção de vínculos entre usuários e equipe técnica, fortalecendo o cuidado em saúde mental;
- A oferta de um ambiente acolhedor, respeitoso e propício à recuperação psicossocial.

2.5.6. Além disso, muitos dos usuários atendidos encontram-se em situação de vulnerabilidade social e econômica, o que torna o acesso regular à alimentação ainda mais essencial dentro do contexto terapêutico.

2.5.7. A oferta de alimentação no CAPS está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange à integralidade do cuidado, à humanização do atendimento e à garantia dos direitos das pessoas com transtornos mentais.

2.5.8. O fornecimento de lanches e refeições é também respaldado pelas diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, que reconhecem o papel dos CAPS como dispositivos substitutivos à hospitalização psiquiátrica, devendo oferecer acolhimento integral aos seus usuários.

2.5.9. Adicionalmente, destaca-se que a Ata de Registro de Preços nº 26/2024 encontra-se próxima do vencimento, sendo necessário iniciar novo processo para garantir a continuidade do fornecimento e não comprometer o atendimento nas unidades de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Alínea “c”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

3.1. A solução proposta envolve atender à demanda por fornecimento de **lanches, coffee breaks e marmiteix**, destinados a diferentes unidades e eventos institucionais, de forma **parcelada**, conforme necessidade da Administração.

3.2. Considerando a **impossibilidade de prever com precisão o quantitativo a ser utilizado ao longo do período de 12 (doze) meses**, optou-se, com base em estudos realizados pela equipe técnica, pela **utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Essa modalidade revelou-se a **solução mais eficaz, econômica e segura** para a Administração, permitindo maior flexibilidade e controle na execução contratual.

3.3. O sistema possibilita que as aquisições ocorram conforme a demanda real, evitando desperdícios, garantindo o atendimento contínuo das necessidades do serviço público e respeitando os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.

3.4. A solução, portanto, está estruturada na **entrega fracionada dos itens alimentícios**, conforme solicitações emitidas pelos setores competentes, com fornecimento **adequado, fresco e seguro**, atendendo às exigências sanitárias e às especificações previamente estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

3.5. A imprevisibilidade da demanda, aliada à necessidade de garantir agilidade e continuidade no fornecimento dos itens, justifica a opção pelo SRP como solução técnica e economicamente mais vantajosa. Essa sistemática:

- Evita aquisições em excesso que poderiam levar a desperdício de recursos públicos ou vencimento dos produtos;
- Permite uma execução contratual dinâmica e conforme a realidade dos atendimentos, sem prejudicar a assistência prestada aos usuários do SUS;
- Garante maior controle e transparência nos pedidos e na gestão do contrato, com base em ordens de fornecimento emitidas conforme necessidade real;

- Assegura que os alimentos sejam entregues com qualidade e frescor, respeitando exigências sanitárias e logísticas.

3.6. O SRP atende aos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, conforme preconizado pelo **Decreto Municipal nº 43.570/2023**, artigo 2º, inciso IV, sendo indicado para contratações em que se verifique dificuldade de quantificação prévia do consumo e necessidade de fornecimentos parcelados. Tal sistemática também evita a contratação de volumes inadequados, ociosidade de recursos e possíveis prejuízos ao erário.

3.7. Ainda, ressalta-se que a impossibilidade de prever previamente quantos pacientes permanecerão por tempo prolongado nos Prontos Atendimentos, ou quantos aderirão aos tratamentos nos CAPS, reforça a inviabilidade de uma contratação tradicional com fornecimento imediato e fechado. Esse cenário imprevisível exige uma solução flexível e escalável, que o SRP proporciona com segurança jurídica e administrativa.

3.8. Portanto, reafirma-se que a utilização do Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços se coaduna com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo a modalidade mais alinhada às características e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Da Sustentabilidade

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no ETP, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração;
- Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecida.
- Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores;

4.2 Os requisitos obrigatórios para Contratação deverão estar em conformidade ao Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1 Será permitida a **subcontratação de até 30% (trinta por cento) do objeto por lote**, referente ao fornecimento de lanches, coffee break e marmitex, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Vigilância em Saúde e do Setor de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz, abrangendo sede, orla e interior.

4.3.1.1. A subcontratação deverá ser previamente autorizada pela Administração, mediante solicitação formal da contratada, acompanhada da documentação comprobatória da regularidade jurídica e da capacidade técnica da empresa subcontratada.

4.3.1.2. A contratada será integralmente responsável pela execução do contrato, inclusive pelas atividades eventualmente delegadas à subcontratada, respondendo por todos os encargos civis, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da subcontratação.

4.3.1.3. A subcontratação acima do limite previsto ou sem a devida autorização da Administração será considerada irregular e poderá ensejar a aplicação de sanções, inclusive a rescisão contratual, conforme legislação vigente.

4.4. Garantia da Contratação

4.4.1 Não será exigida garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei 14.133.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

5.1. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajosa, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.2. Os pedidos serão executados **de forma parcela**, de acordo com a necessidade da contratante e mediante solicitação formal através da Ordem de Fornecimento, nas quantidades nela prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pelo setor solicitante.

5.2. DA ENTREGA DOS LANCHES, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

5.2.3. A contratante deverá informar com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência aos eventos e/ou campanhas as quantidades necessárias que serão utilizadas em cada pedido, bem como o local onde será servido;

5.2.3.1. A empresa contratada deverá entregar os lanches ou coffee breaks solicitados, em até 01 (uma) hora antes do início dos eventos e/ou campanhas realizados por este setor.

5.3. DA ENTREGA DOS LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER A ATENÇÃO SECUNDÁRIA:

5.3.1. A entrega será de responsabilidade da contratada, e deverá ocorrer nas dependências dos serviços contemplados, ou seja, CAPS – Sede do município, UPA de Vila Rica – Sede do município, e PA de Barra do Riacho – distrito na orla do município de Aracruz/ES, sempre em conformidade com a necessidade dos serviços.

5.3.2. As Coordenações das Unidades devem informar a contratada e passar a programação de entrega do dia, devendo a contratada realizar as entregas nos locais e horários pré definidos.

5.3.2.1. As Coordenações dos serviços contemplados com o objeto dessa contratação, devem entrar em contato com a contratada e passar a **programação de entrega do dia com até 2hs (duas horas), devendo a contratada realizar as entregas nos locais e horários pré-definidos.**

5.3.3. Os fornecimentos também poderão ocorrer em finais de semana e feriados.

5.4. DOS CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO:

5.4.1. As bebidas fornecidas nos lanches, coffee breaks e refeições deverão ser entregues devidamente geladas, em temperatura adequada para consumo imediato, respeitando padrões de qualidade e segurança alimentar.

Excetua-se desta exigência o café, que deverá ser fornecido quente e em condições apropriadas para consumo, preservando sabor e qualidade.

5.4.2. Os lanches deverão ser entregues em embalagens individuais apropriadas e compatíveis com as normas sanitárias.

5.4.3. As marmitas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem de isopor ou alumínio em temperatura ideal para o consumo, devidamente acompanhada de talheres descartáveis e guardanapo.

5.4.4. Para garantir a qualidade e a segurança alimentar, **os alimentos fornecidos deverão ser frescos e preparados no mesmo dia do consumo**, respeitando as normas sanitárias vigentes. Essa exigência visa assegurar a integridade nutricional das refeições e prevenir riscos à saúde dos usuários.

5.4.5. A Contratada deverá obedecer todas as diretrizes dispostas na Resolução nº. 216 de 15/09/04 – ANVISA - Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

5.4.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.4.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou em caso de encontrarem-se inadequados para o consumo, devendo ser substituídos no prazo de 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4.8. O transporte dos alimentos até o local do evento deverá ser realizado em **veículos apropriados e higienizados**, de forma a garantir a cadeia de conservação térmica e a segurança alimentar dos produtos ofertados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

6.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora os produtos fora das especificações e/ou condições de consumo humano.

6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01 (uma) hora que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.6. Substituir o cardápio, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência e com o cardápio autorizado, ou que apresente vícios de qualidade, peso inferior, validade ou má aceitação.

6.1.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.9. Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas do Órgão, justificadamente.

6.1.10. Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente.

6.1.11. Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

6.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.1.13. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

6.1.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.1.15. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de colaborador que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

6.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.18. Manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.1.20. A SEMSA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades.

6.1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais (se houver) e os termos de sua proposta.

6.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

6.2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.2.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços;

6.2.8. Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.2.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

6.2.10. Cientificar a Procuradoria Geral da PMA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Alínea “f”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

7.1. DO REAJUSTE

7.1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2. DA GESTÃO CONTRATUAL

7.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 155, caput da Lei n.º 14.133/2021).

7.2.2. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) a serem designados pela Secretária Municipal de Saúde.

7.2.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Informar ao gestor do contrato as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

- Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias.

7.2.4. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

7.2.5. A Fiscalização deverá acompanhar o contrato ou instrumento equivalente com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no Edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Área Requisitante.

7.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.3.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.3.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.3.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.3.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.3.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

7.3.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.3.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.3.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

7.3.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.3.1.9 fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.3.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.3.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

7.3.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3.1.13 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) - Módulos, conforme previsto no Anexo do presente instrumento.

8 – CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Alínea “g”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

8.2. A Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

8.2.2. Serão considerados para efeito de pagamento as entregas efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

8.2.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.2.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

8.2.5. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

8.2.6. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33 \ 100 * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal

ND = Número de dias em atraso.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato ou instrumento equivalente.

8.3.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

8.4. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

8.4.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

8.4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (Alínea “h”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a sua forma eletrônica, utilizando como procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

9.2. HABILITAÇÃO

9.2.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021).

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021):

9.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;

9.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando cabível;

9.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.3.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.4.2. Alvará da Vigilância Sanitária, vigente, expedido pelo Município onde a empresa está localizada com autorização para atividades correspondentes ao objeto deste termo.

9.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.5.1. Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos itens cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Entretanto, tendo em vista o que estabelece os arts. 47 a 49 da referida Lei.

9.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

9.6.1. É facultada a participação de pessoa jurídica em consórcio na presente licitação, desde que observadas às normas estabelecidas no art. 15 da Lei 14.133/21.

10 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

10.1. A estimativa do valor da contratação, segundo apontamento inicial do Estudo Técnico Preliminar, permeia a monta de R\$ 601.807,43 (seiscentos e um mil oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos).

10.2. Impende destacar que a estimativa final do valor da contratação, será realizada pelo Setor de Compras da SEMSA, que deverá ser realizada em conformidade ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

Ficha: 1011 / 1053 / 1055

Rec. 1.600.0000.0000

Nat. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

Class. 10.304.0016.2.0038

Ficha: 1012 / 1054

Rec. 1.600.0000.0000

Nat. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

Class. 10.305.0016.2.0036

Ficha: 1013 / 1055

Rec. 1.600.0000.0000

Nat. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

Class. 10.305.0016.2.0037

Ficha: 1009 Rec. 1.500.0015.1002

Nat. 3390.30.00

Class. 10.302.0017.2.0052

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do Instrumento Convocatório, a fim de fornecer corretamente os elementos necessários para atender às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Aracruz/ES, 03 de Julho de 2025.

HELEN CARLA GUIMARAES

GERENTE DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA					
LOTE 01 e 02 – LANCHES E COFFEE BREAKS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMO ESTIMADA A SER SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	Kg	Salada de frutas com no mínimo 03 frutas da estação (acompanhado de talheres e copo descartável).	200	39,7800	7.956,00
02	Kg	Biscoito doce, tipo mentira (latuga), kg, biscoito achatado feito c/ massa de pão de ló, frito em óleo comestível.	20	36,3000	726,00
03	Kg	Biscoito doce, tipo rosquinha de leite, embalagem de 1kg.	20	15,6400	312,80
04	Kg	Salgados (coxinhas, quibes, pasteizinhos e outros...).	60	68,4800	4.108,80
05	Kg	Torta de pão de forma, salgada, recheio de frango, cobertura de batata palha.	25	68,0000	1.700,00
06	Unid.	Pão de queijo pronto.	2.000	5,0600	10.120,00
07	Unid.	Pão francês, min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 gr.	3.000	10,8000	32.400,00
08	Unid.	Pão tatuzinho, min 40 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 gr.	2.000	9,5000	19.000,00
09	Unid.	Pão doce com presunto e queijo muçarela embalado em sacola plástica apropriada.	3.000	9,6300	28.890,00
10	Kg	Bolo doce, recheado c/ duas camadas de recheio, confeitado.	15	69,2600	1.038,90
11	pct	Biscoito champagne, embalagem c/ mín. 180 gr, composto de açúcar cristal, açúcar invertido, amido, aromatizante, embalagem polipropileno biorientado (bopp), data de fabricação impressa no rótulo, conforme resolução rdc 175 de 2003 da anvisa/ms, resolução rdc 12 de 2001 da ANVISA/MS e resolução 04 de 1988 do CNS/MS.	15	13,3300	199,95
12	Kg.	Pão de cebola com patê, kg, cada unidade acrescida do patê c/ peso entre 35 e 50gr.	25	60,0000	1.500,00
	Kg	Massa folhada, min 30 gramas cada unidade, recheio de queijo.	50	62,9000	3.145,00

14	Kg	Pão árabe, kg, recheado c/ patê.	50	61,9800	3.099,00
15	Unid.	Bolo, pedaço, sabor laranja, min 50gr.	250	5,3400	1.335,00
16	Unid.	Bolo, pedaço, sabor mesclado, min 50gr.	250	5,3400	1.335,00
17	Kg	Pão de batata, recheio de patê de diversos sabores, kg, peso unitário aprox. 35 a 50 gr.	25	57,3000	1.432,50
18	Kg	Patê de frango (pronto)	20	47,5300	950,60
19	Kg	Torrada de pão	20	29,2000	584,00
20	Unid.	Refrigerante, pet, 02 litros, sabor cola.	120	11,9000	1.428,00
21	Unid.	Refrigerante, pet, 02 litros, sabor guaraná.	120	12,3800	1.485,60
22	Unid	Suco integral, adoçado, sabor caju, 01 litro, embalagem longa vida, c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	140	9,5500	1.337,00
23	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor maracujá, 01 litro, embalagem longa vida c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	140	9,4000	1.316,00
24	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor uva, 01 litro, embalagem longa vida c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	140	9,2000	1.288,00
25	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor pêssego, embalagem longa vida 200ml c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	140	5,5000	770,00
26	litro	Café com opção de açúcar e adoçante (pronto).	100	16,8500	1.685,00

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 129.143,15

LOTE 03 e 04 – LANCHES PARA ATENDER A SEDE PRONTO ATENDIMENTO DE VILA RICA / CAPS II E INFANTIL

01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	6.000	11,6800	70.080,00
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério	6.000	7,6000	45.600,00

		da agricultura.			
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	6.000	7,6000	45.600,00
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	6.000	5,7900	34.740,00
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	6.000	5,8900	35.340,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 231.360,00					
LOTE 05 e 06 – LANCHES PARA ATENDER A ORLA PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO RIACHO					
01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	2.000	14,1300	28.260,00
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000	8,1000	16.200,00
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000	8,1000	16.200,00
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto	2.000	5,8500	11.700,00

		sujeito a verificação no ato da entrega.			
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	2.000	5,86	11.720,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 84.080,00					
LOTE 07 – LANCHES PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPEMBA					
01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	2.000	11,6800	23.360,00
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000	7,6000	15.200,00
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000	7,6000	15.200,00
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.000	6,0700	12.140,00
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	2.000	5,8400	11.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 77.580,00					
LOTE 08 e 09 – MARMITEX PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
01	Unid.	MARMITEX Nº 9 EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU SIMILAR DE ISOPOR,	6.000	28,68	172.080,00

		C/ GRAMATURA MIN DE: ARROZ BRANCO NÃO PARBOILIZADO 300 G; FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO 180 G; CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE (ALCATRA, CONTRA FILÉ OU CARNE ASSADA) OU CARNE BRANCA (PEITO DE FRANGO OU FILÉ DE COXA) OU PEIXE (FILÉ DE PESCADINHA OU SARDA) 150 G; GUARNIÇÃO (POLENTA, MACARRÃO, AIPIM, REPOLHO, PURÊ, SALPICÃO, BANANA FRITA, FAROFA) 150 G; SALADA CRUA E/OU COZIDA 120 G			
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 172.080,00					
LOTE 10 e 11 – MARMITEX PARA ATENDER A SEDE PRONTO ATENDIMENTO DE VILA RICA / CAPS II E INFANTIL					
01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parborizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	6.000	37,9700	227.820,00
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	6.000	7,6000	45.600,00
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	6.000	7,4000	44.400,00
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	6.000	5,4000	32.400,00
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da	6.000	5,6000	33.600,00

		anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.			
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 383.820,00					
LOTE 12 e 13 – MARMITEX PARA ATENDER A ORLA PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO RIACHO					
01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parborizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	2.000	36,7500	73.500,00
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000	6,9800	13.960,00
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000	6,9800	13.960,00
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.000	5,6200	11.240,00
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	2.000	5,4700	10.940,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 123.600,00					
LOTE 14 e 15 – MARMITEX PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPEMBA					
01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz	2.000	38,7500	77.500,00

		branco (não parborizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g			
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000	6,6300	13.260,00
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000	6,6100	13.220,00
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2.000	5,5300	11.060,00
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	2.000	5,2600	10.520,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 125.560,00					

Obs: Conforme previsto nos termos da legislação vigente, estabelece-se como quantitativo mínimo a ser adquirido por esta Administração o correspondente a 50% do total registrado para cada item.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE 01 – LANCHES E COFFEE BREAKS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kg	Salada de frutas com no mínimo 03 frutas da estação (acompanhado de talheres e copo descartável).	150			
02	Kg	Biscoito doce, tipo mentira (latuga), kg, biscoito achatado feito c/ massa de pão de ló, frito em óleo comestível.	15			
03	Kg	Biscoito doce, tipo rosquinha de leite, embalagem de 1kg.	15			
04	Kg	Salgados (coxinhas, quibes, pasteizinhos e outros...).	45			
05	Kg	Torta de pão de forma, salgada, recheio de frango, cobertura de batata palha.	19			
06	Unid.	Pão de queijo pronto.	1.500			
07	Unid.	Pão francês, min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 gr.	2.250			
08	Unid.	Pão tatuzinho, min 40 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 gr.	1.500			
09	Unid.	Pão doce com presunto e queijo muçarela embalado em sacola plástica apropriada.	2.250			
10	Kg	Bolo doce, recheado c/ duas camadas de recheio, confeitado.	12			
11	pct	Biscoito champagne, embalagem c/ mín. 180 gr, composto de açúcar cristal, açúcar invertido, amido, aromatizante, embalagem polipropileno biorientado (bopp), data de fabricação impressa no rótulo, conforme resolução rdc 175 de 2003 da anvisa/ms, resolução rdc 12 de 2001 da ANVISA/MS e resolução 04 de 1988 do CNS/MS.	12			
12	Kg.	Pão de cebola com patê, kg, cada unidade acrescida do patê c/ peso entre 35 e 50gr.	19			
13	Kg	Massa folhada, min 30 gramas cada	38			

		unidade, recheio de queijo.				
14	Kg	Pão árabe, kg, recheado c/ patê.	38			
15	Unid.	Bolo, pedaço, sabor laranja, min 50gr.	190			
16	Unid.	Bolo, pedaço, sabor mesclado, min 50gr.	190			
17	Kg	Pão de batata, recheio de patê de diversos sabores, kg, peso unitário aprox. 35 a 50 gr.	19			
18	Kg	Patê de frango (pronto)	15			
19	Kg	Torrada de pão	15			
20	Unid.	Refrigerante, pet, 02 litros, sabor cola.	90			
21	Unid.	Refrigerante, pet, 02 litros, sabor guaraná.	90			
22	Unid	Suco integral, adoçado, sabor caju, 01 litro, embalagem longa vida, c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	105			
23	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor maracujá, 01 litro, embalagem longa vida c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	105			
24	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor uva, 01 litro, embalagem longa vida c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	105			
25	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor pêssego, embalagem longa vida 200ml c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	105			
26	litro	Café com opção de açúcar e adoçante (pronto).	75			

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 01 POR EXTENSO

LOTE 02 – COTA 25% ME/EPP – RESERVA DO LOTE 01

LOTE 02 (COTA ME/EPP) – LANCHES E COFFEE BREAKS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

01	Kg	Salada de frutas com no mínimo 03 frutas da estação (acompanhado de talheres e copo descartável).	50			
02	Kg	Biscoito doce, tipo mentira (latuga), kg, biscoito achatado feito c/ massa de pão de ló, frito em óleo comestível.	5			

03	Kg	Biscoito doce, tipo rosquinha de leite, embalagem de 1kg.	5			
04	Kg	Salgados (coxinhas, quibes, pasteizinhos e outros...).	15			
05	Kg	Torta de pão de forma, salgada, recheio de frango, cobertura de batata palha.	6			
06	Unid.	Pão de queijo pronto.	500			
07	Unid.	Pão francês, min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 gr.	750			
08	Unid.	Pão tatuzinho, min 40 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 gr.	500			
09	Unid.	Pão doce com presunto e queijo muçarela embalado em sacola plástica apropriada.	750			
10	Kg	Bolo doce, recheado c/ duas camadas de recheio, confeitado.	3			
11	pct	Biscoito champagne, embalagem c/ mín. 180 gr, composto de açúcar cristal, açúcar invertido, amido, aromatizante, embalagem polipropileno biorientado (bopp), data de fabricação impressa no rótulo, conforme resolução rdc 175 de 2003 da anvisa/ms, resolução rdc 12 de 2001 da ANVISA/MS e resolução 04 de 1988 do CNS/MS.	3			
12	Kg.	Pão de cebola com patê, kg, cada unidade acrescida do patê c/ peso entre 35 e 50gr.	6			
13	Kg	Massa folhada, min 30 gramas cada unidade, recheio de queijo.	12			
14	Kg	Pão árabe, kg, recheado c/ patê.	12			
15	Unid.	Bolo, pedaço, sabor laranja, min 50gr.	60			
16	Unid.	Bolo, pedaço, sabor mesclado, min 50gr.	60			
17	Kg	Pão de batata, recheio de patê de diversos sabores, kg, peso unitário aprox. 35 a 50 gr.	6			
18	Kg	Patê de frango (pronto)	5			
19	Kg	Torrada de pão	5			
20	Unid.	Refrigerante, pet, 02 litros, sabor cola.	30			
21	Unid.	Refrigerante, pet, 02 litros, sabor guaraná.	30			
22	Unid	Suco integral, adoçado, sabor caju, 01 litro, embalagem longa vida, c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	35			
23	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor maracujá, 01 litro, embalagem longa vida c/ dados	35			

		de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.				
24	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor uva, 01 litro, embalagem longa vida c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	35			
25	Unid.	Suco integral, adoçado, sabor pêssego, embalagem longa vida 200ml c/ dados de identificação produto e marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as norma vigentes ANVISA e Ministério da Agricultura.	35			
26	litro	Café com opção de açúcar e adoçante (pronto).	25			

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 02 POR EXTENSO

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 03 – LANCHES PARA ATENDER A SEDE PRONTO ATENDIMENTO DE VILA RICA / CAPS II E INFANTIL

01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	4.500			
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	4.500			
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	4.500			
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	4.500			
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas,	4.500			

		sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.				
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE 03 POR EXTENSO						
LOTE 04 – COTA 25% ME/EPP – RESERVA DO LOTE 03						
LOTE 04 (COTA ME/EPP) – LANCHES PARA ATENDER A SEDE PRONTO ATENDIMENTO DE VILA RICA / CAPS II E INFANTIL						
01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	1.500			
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	1.500			
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	1.500			
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1.500			
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	1.500			
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE 04 POR EXTENSO						

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 05 – LANCHES PARA ATENDER A ORLA PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO RIACHO

01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	1.500			
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	1.500			
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	1.500			
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1.500			
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	1.500			

VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 05 POR EXTENSO

LOTE 06 – COTA 25% ME/EPP – RESERVA DO LOTE 05

LOTE 06 (COTA ME/EPP) – LANCHES PARA ATENDER A ORLA PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO RIACHO

01	Unid.	PÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	500			
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante,	500			

		prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.				
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	500			
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	500			
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	500			

VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 06 POR EXTENSO

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 07 – LANCHES PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPEMBA

01		PIRÃO FRANCÊS, com manteiga, pesando no min 50 g, recheado c/ 1 fatia de presunto cozido c/ min 25 g e 1 fatia de queijo muçarela c/ min 25 g embalado individualmente.	2.000			
02		Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000			
03		Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	2.000			
04		FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e	2.000			

		intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	2.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE 07 POR EXTENSO						
LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE 08 – MARMITEX PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
01	Unid.	MARMITEX Nº 9 EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU SIMILAR DE ISOPOR, C/ GRAMATURA MIN DE: ARROZ BRANCO NÃO PARBOILIZADO 300 G; FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO 180 G; CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE (ALCATRA, CONTRA FILÉ OU CARNE ASSADA) OU CARNE BRANCA (PEITO DE FRANGO OU FILÉ DE COXA) OU PEIXE (FILÉ DE PESCADINHA OU SARDA) 150 G; GUARNIÇÃO (POLENTA, MACARRÃO, AIPIM, REPOLHO, PURÊ, SALPICÃO, BANANA FRITA, FAROFA) 150 G; SALADA CRUA E/OU COZIDA 120 G	4.500			
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE 08 POR EXTENSO						
LOTE 09 COTA 25% ME/EPP – RESERVA DO LOTE 08						
LOTE 09 (COTA ME/EPP) – MARMITEX PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
01	Unid.	MARMITEX Nº 9 EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU SIMILAR DE ISOPOR, C/ GRAMATURA MIN DE: ARROZ BRANCO NÃO PARBOILIZADO 300 G; FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO 180 G; CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE (ALCATRA, CONTRA FILÉ OU CARNE ASSADA) OU CARNE BRANCA (PEITO DE FRANGO OU FILÉ DE COXA) OU PEIXE (FILÉ DE PESCADINHA OU SARDA) 150 G; GUARNIÇÃO (POLENTA, MACARRÃO, AIPIM,	1.500			

		REPOLHO, PURÊ, SALPICÃO, BANANA FRITA, FAROFA) 150 G; SALADA CRUA E/OU COZIDA 120 G				
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE 09 POR EXTENSO						
LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE 10 – MARMITEX PARA ATENDER A SEDE PRONTO ATENDIMENTO DE VILA RICA / CAPS II E INFANTIL						
01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parborizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	4.500			
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	4.500			
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	4.500			
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	4.500			
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	4.500			
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE 10 POR EXTENSO						

LOTE 11 COTA 25% ME/EPP – RESERVA DO LOTE 10

LOTE 11 – MARMITEX PARA ATENDER A SEDE PRONTO ATENDIMENTO DE VILA RICA / CAPS II E INFANTIL

01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parborizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	1.500			
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	1.500			
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	1.500			
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1.500			
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	1.500			

VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 11 POR EXTENSO

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 12 – MARMITEX PARA ATENDER A ORLA PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO RIACHO

01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parborizado) 300 g, feijão em calda	1.500			
----	-------	---	-------	--	--	--

		180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g				
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	1500			
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	1500			
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1500			
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	1500			
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE 12 POR EXTENSO						
LOTE 13 COTA 25% ME/EPP – RESERVA DO LOTE 12						
LOTE 13 (COTA ME/EPP) – MARMITEX PARA ATENDER A ORLA PRONTO ATENDIMENTO DE BARRA DO RIACHO						
01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parborizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	500			

02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	500			
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	500			
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	500			
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	500			

VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 13 POR EXTENSO

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 14 – MARMITEX PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPEMBA

01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parborizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	1.500			
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de Identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	1.500			

03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	1.500			
04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1.500			
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	1.500			

VALOR TOTAL DO LOTE 14 R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 14 POR EXTENSO

LOTE 15 COTA 25% ME/EPP – RESERVA DO LOTE 14

LOTE 15 – MARMITEX PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPEMBA

01	Unid.	Refeição tipo MARMITEX (nº 09) em embalagem resistente em alumínio ou similar de isopor contendo: Arroz branco (não parborizado) 300 g, feijão em calda 180 g, carne vermelha de primeira qualidade (alcatra ou contra file ou carne assada) ou carne branca (peito de frango ou filé de coxa) ou peixe (filé de pescadinha ou sarda) 150 g; guarnição (polenta, macarrão, purê de batatas,) 150 g; salada Cozida 120 g	500			
02	Unid.	Suco integral 200 ml, ADOÇADO, sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	500			
03	Unid.	Suco integral 200 ml, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (diet), sabores variados, longa vida com canudo. Deverá conter dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas Vigentes da anvisa e ministério da agricultura.	500			

04	Unid.	FRUTA MAÇÃ variedade fuji, in natura, peso da unidade aprox 100 g, tamanho médio, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e Transporte, conforme resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	500			
05	Unid.	FRUTA BANANA variedade prata, in natura, peso da unidade aprox 100 g, coloração uniforme, firme e intacto, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, conforme Resolução rdc 008, de 06/03/1993, da anvisa e suas alterações posteriores. Embalada individualmente. Produto sujeito a Verificação no ato da entrega.	500			
VALOR TOTAL DO LOTE 15 R\$						
VALOR TOTAL DO LOTE 15 POR EXTENSO						

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº:Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefone: E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone: E-mail:

Prazo de Validade/Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos ou conforme Termo de Referência):

Validade da proposta (Não inferior a 120 dias, contados a partir da data da anexação da proposta na plataforma. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):

Prazo de entrega dos produtos: conforme edital

Em de de 2025.

.....
Assinatura da Proponente

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA OUTRAS COMPROVAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

() cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

() não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21.

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregado menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

j) que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação

Observação: não se enquadrando na situação da alínea “j”, remover da declaração.

k) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

p) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2025.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, , neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº....., e a Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na , representada pelo(a) Sr.(a) , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº XXX/2025, constante do Processo Eletrônico nº 16.063/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de lanches, coffee break e marmiteix para atendimento das demandas do Setor de Vigilância em Saúde e do Setor de Atenção Secundária, da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz, no Sistema de Registro de Preço – SRP, pelo período de 12 (doze) meses, especificado (s) no(s) lote (s)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XX/20XX, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	MATERIAL	UNI	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando

ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação definidos no Termo de Referência.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ocasião em que será analisada pela Administração deferindo ou não a solicitação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO A ESTE DOCUMENTO.

Aracruz/ES, de de 20**XX**.

.....
MUNICÍPIO DE ARACRUZ

.....
EMPRESA **XXXXXXXX**

Anexo VII – Minuta do Contrato

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS Nº. 000/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº S000/2025, constante do Processo Administrativo nº 13.697/2025, nos termos das Lei nº 14.133/2021, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, coffee break e marmitex para atendimento das demandas do Setor de Vigilância em Saúde e do Setor de Atenção Secundária, da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz, no Sistema de Registro de Preço – SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX do Pregão Eletrônico nº S000/2025 e do Termo de Referência do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. A descrição dos itens, condições, quantidades e exigências estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão deste contrato.

1.3. O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1.4. A Contratada será responsável pela entrega, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.5. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Além das cláusulas previstas neste contrato, este contrato se vincula, independente de transcrição, às condições dos documentos e instruções que compõem o Edital do Pregão deste contrato, em especial, o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato nos meios legais, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº

14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS, DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto serão os que constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

5.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, sendo efetuado de acordo com as entregas efetuadas mensalmente.

6.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando os Relatórios de prestação dos serviços, Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos, quais sejam, Certidões Negativas de débitos Municipal (Sede da empresa e de Aracruz), Estadual, Federal, de FGTS, Trabalhista.

6.1.2. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

6.1.3. Deverão ser observados as demais condições estabelecidas no Termo de Referência quanto a esta cláusula.

6.2. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo responsável do Contrato.

6.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.4.1. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6.4.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33/100 \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal

ND = Número de dias em atraso.

6.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

6.6. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

6.7. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do Edital, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

6.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

6.9. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

6.10. Deverão estar incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

6.11. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

6.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

6.13. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

7.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência desta contratação, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

7.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

7.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Quando for o caso, o procedimento para prestação de garantia deverá observar as disposições constantes no Termo de Referência desta contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal 43.665 de 2023, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

III. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

IV. **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

V. **Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** pelas infrações descritas no item 9.1;

VI. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

VII. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

9.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

9.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

9.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

9.5.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da consolidação dos dados da contratação estimado, **em JUNHO de 2025**.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3. Caso o(s) índice(s) estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor;

13.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.5. O reajuste poderá ser realizado por Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM-AMUNES), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Termo de Referência, Anexo I deste contrato, é instrumento disciplinado para o Pregão Eletrônico S000/2024, sendo parte integrante deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

Aracruz - ES, de de 202X.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

ANEXO I (DO ATA/CONTRATO)

TERMO DE REFERÊNCIA